



**Decreto nº 3.143/2022**  
**De 07 de março de 2022.**

**"Dispõe sobre a criação do Polo Municipal de Educação à Distância do Município de Bofete"**

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO, Prefeito do Município de Bofete, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que, a Administração Pública Municipal não mediu esforços no sentido de que o Município de Bofete fosse contemplado com a UNIVESP - Universidade Virtual do Estado de São Paulo;

Considerando que para tanto, o Município atendeu ao chamamento público 01/2021 efetuando cadastramento, conforme Edital e foi habilitado para receber um polo presencial para funcionamento dos cursos de educação superior na modalidade a distância (EaD) da UNIVESP no ano de 2022;

O Município disponibilizou para funcionamento, que será vespertino/noturno, as dependências da EMEFEI "Lucy Cordeiro de Campos" localizada na Rua João Martinelli, 41 – Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000, cujo imóvel foi aprovado, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o POLO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA NO MUNICÍPIO DE BOFETE, localizado nas dependências da EMEFEI "Lucy Cordeiro de Campos" localizada na Rua João Martinelli, 41 – Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000 que atenderá aos alunos da Universidade Virtual do Estado de São Paulo EaD.

Parágrafo único. As salas serão cedidas em período contrário ao do ensino regular, não interrompendo as atividades normais da Escola "Lucy Cordeiro de Campos".

Art. 2º Ficam instituídas as funções de gestor de polo, orientador de polo e mediador presencial municipal, para dar atendimento e suporte aos alunos do Polo Municipal de Bofete.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos do Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Bofete, 07 de março de 2022.

  
CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO  
PREFEITO